



PARECER Nº 1/2019 – CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 464/2019, que institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal o 'Dia do Médico', a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Autor: Deputado JORGE VIANNA
Relatora: Deputada ARLETE SAMPAIO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 464/2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que institui o Dia do Médico e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

O art. 1º do Projeto de Lei institui a data, comemorada anualmente no dia 18 de outubro, e a insere no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal. Os arts. 2º e 3º explicitam as cláusulas de vigência e de revogação, respectivamente.

Na justificação, o autor da proposição comenta a relevância social do trabalho desempenhado por médicos e o reconhecimento que lhes é devido pelas atividades que realizam. Menciona-se, também, a origem da data de 18 de outubro como marco comemorativo da profissão. Por fim, o autor exorta seus pares a aprovarem sua iniciativa pela relevância social da matéria e pela adequação aos requisitos formais de iniciativa e competência do Legislativo distrital.

II – VOTO DA RELATORA

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 464 / 2019
Folha nº 04
Matrícula: 22747 Rubrica: Higley

Conforme o disposto no art. 69, inciso I, alíneas *a* e *c*, RICLDF, à Comissão de Educação, Saúde e Cultura compete examinar matérias relacionadas a saúde e cultura, dois temas intrinsecamente vinculados ao teor da proposição em tela.

O intuito, presente na proposição, de homenagear os médicos é mais que pertinente em razão da expressiva função social que exercem esses profissionais. A



nobreza da medicina enquanto atividade é nítida não apenas quando se observa a repercussão da intervenção médica, seja preventiva ou corretiva, no cotidiano, na vida das pessoas. A evolução da medicina nos últimos séculos e, em especial, nas últimas décadas revolucionou o modo de vida da humanidade e estabeleceu parâmetros de prosperidade e longevidade jamais alcançados. Não à toa, em quase todas as culturas é uma profissão reverenciada.

No Brasil não é diferente. Em quaisquer especialidades ou âmbitos de atuação, os médicos se destacam pela contribuição inestimável que aportam à vida contemporânea, a qual também se define pela primazia da medicina no desenvolvimento e aplicação de procedimentos para combater e tratar diversas enfermidades, sejam infecciosas, congênitas, autoimunes ou de outra natureza.

Portanto, os médicos merecem ser acrescentados ao rol de profissionais que já receberam a oficialização de uma data em sua homenagem, como forma de manifestação do apreço que esta Casa e a população do Distrito Federal possuem pelo trabalho que desenvolvem.

No entanto, aproveitamos o ensejo para sugerir que, no momento oportuno, se proceda a inserir na ementa e no art. 1º, a expressão "Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal", para melhor aclarar a natureza do calendário a que se refere a proposição.

Pelo exposto, posicionamo-nos pela **APROVAÇÃO**, no mérito, do Projeto de Lei nº 464/2019, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 464 / 2019
Folha nº 05
Matrícula: 22797 Rubrica:

Deputado

Presidente

Deputada ARLETE SAMPAIO

Relatora